

0051

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 07, DE 26 DE JANEIRO DE 1988

22-2128

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial, no montante de até **CZ\$ 5.400.000,00** (cinco milhões, quatrocentos mil cruzados), destinado a atender despesas com a perfuração de 2(dois) poços artesianos, no Parque Imperial.

Artigo 2º) O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

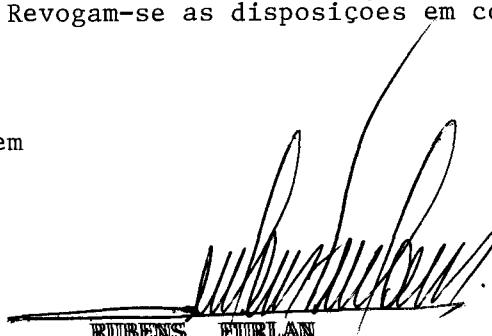
99999999 - Reserva de Contingência..... CZ\$ 5.400.000,00

Artigo 3º) Os poços artesianos poderão ser posteriormente, doados à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em


RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal